



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/CMNM/2020

Em, 14 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

14/09/2020 à 17/09/2020

Assinatura do Responsável  
Floriamar Barroso Rodrigues  
Chefe de Gabinete

Res. leg. Nº 001-CMNM/2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018 REPRESENTADO PELO SENHOR CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, COMO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica e o artigo 140, Parágrafo único, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária que emitiram PARECER FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018;

CONSIDERANDO o resultado da votação 10 (dez) votos FAVOR e 01 (um) CONTRA ao Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária;

CONSIDERANDO o artigo 31 §2º da Constituição Federal com o artigo 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o artigo 211 §3º do Regimento Interno da Casa, que somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros desta Câmara Municipal deixará de prevalecer o PARECER PRÉVIO, emitido pelo Tribunal de Contas de Rondônia – TCER.

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000  
Site: [novamamore.ro.leg.br](http://novamamore.ro.leg.br) – Site: [camara@novamamore.ro.leg.br](mailto:camara@novamamore.ro.leg.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

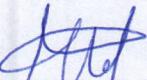
**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas do Município de Nova Mamoré/RO, referente ao exercício de 2018, representado pelo Senhor Claudionor Leme da Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão do Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 14 de setembro de 2020.

  
**DENIZIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da CMNM

  
**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

  
**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM